

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AMA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE BOM SUCESSO DO SUL E PATO BRANCO - AMA, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme **CAPÍTULO III**, convoca todos os seus associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2022, na Associação dos Bolonistas no endereço Rua Itapuã, 3050, bairro São Luiz, Pato Branco, CEP: 85.504-050.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

- Prestação de Contas Exercício (2021).
- Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal e Posse de Ambas, para 2022/2023.
- Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral Ordinária tem seu início marcado para as 09:30 horas em 1ª Convocação com a presença de dois terços dos associados em condições de votar; em 2ª Convocação, meia hora após, às 10:00 horas, com a presença da metade e mais um dos associados em condições de votar; e em 3ª Convocação, meia hora após, às 10:30, com a presença de qualquer número de associados em condições de votar. Sendo que estão aptos para votar nesta assembleia, 40(quarenta) sócios.

Pato Branco 01 de dezembro de 2021.

IVAN MANZ
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**

A Diretoria da COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS E TRANSPORTADORAS DE CARGAS - COOPAMA, estabelecida na Rodovia PR 280, Sala 01, Nº 8800, Bairro São Cristóvão, no município Pato Branco - PR, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme **CAPÍTULO VI, Artigos 39**, convoca todos os seus Cooperados para **ASSEMBLÉIA ORDINARIA**, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2022, na sede da Associação dos Bolonistas no endereço Rua Itapuã, 3050, Bairro São Luiz, Pato Branco, CEP: 85.504-050.

ORDEM DO DIA

- Prestação de Contas Exercício Anterior (2021).
- Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal e Posse de Ambas, para o biênio 2022/2023.
- Assuntos Gerais.

A Assembleia Ordinária tem seu início marcado para as 09:00 horas em 1ª Convocação com a presença de dois terços dos associados em condições de votar; em 2ª Convocação, uma hora após, às 09:30 horas, com a presença da metade e mais um dos associados em condições de votar; e em 3ª Convocação, uma hora após, às 10:00 horas, com a presença de qualquer número de cooperados em condições de votar.

Sendo que estão aptos para votar nesta assembleia, 40(quarenta) cooperados.

Pato Branco, 01 de dezembro de 2021.

IVAN MANZ
Presidente


AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 16/12/2021 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 69/2021, objetivando **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando a implantação, instalação, conversão da base de dados, manutenção, suporte técnico e orientação em sistema para controle interno, auditoria interna.**

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 03/12/2021, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 03/12/2021

Pregoeiro Oficial do Município

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

A CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI torna público que irá requerer do IAT, a Licença Ambiental Simplificada para pátio de estacionamento de veículos a ser instalada na linha Bela União, s/n - CEP 85630-000 - Enéas Marques/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

T.V.M INDUSTRIAL LTDA., torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de indústria de madeira, implantada na Rodovia BR 562, município de Coronel Vivida/Pr. Licença 259378-R2 Vencimento 30/11/2025.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO UNIMED PATO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para a atividade de serviço de saúde, implantada na Rua Tamoio 253, município de Pato Branco/Pr. Licença 259379 Vencimento 30/11/2025.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

RENY GERARDI DE LIMA, torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de suinocultura, implantada na Fazenda São Francisco de Salles, município de Mariópolis/Pr. Licença 259787 - R2 Vencimento 02/12/2025.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0021-59 e IE nº 90.778417-73 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Depósito e Comércio de Agrotóxicos - Centro de Distribuição instalada na Rodovia PR 493 Km 03 s/nº. Bairro Fraron. Município de Pato Branco/PR. Válida até 03/12/2026.


**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº 2758/2021

Nomina de Idevaldo Zardo o Centro Esportivo Municipal.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Esportivo Municipal, edificado à Rua Major Diogo Ribeiro, esquina com a Rua da Liberdade, que leva o nome de Antônio Mariano Zardo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.198/2008, passará a chamar-se IDEVALDO ZARDO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições da Lei nº 2.198/08, de 19 de dezembro de 2008.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2021 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADO: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.504.898/0001-51. OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de material de sinalização de trânsito, interventiva, corretiva, informativa ou de correção, solicitado através da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta Municipalidade. VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais). DATA: 03 de Dezembro 2021

Mangueirinha 03 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações



Oficial: Abegall Vieira Samara
Substituta: Jacqueline Celeste Samara

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 22/11/2021 ATÉ 02/12/2021
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

ADILSON FAGUNDES DA SILVA e CRISTINA SPOHR
JEFFERSON GUSTAVO DE ANDRADE e ALANA MOLINARI MARCONDES
GEOVANE GONCALVES PEDROSO e PATRICIA PRADO DA SILVA
GUSTAVO PRADO SECCO e CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA
JACKSON NEVES DO NASCIMENTO e ROSELEI VASCONCELOS
MARCOS PAULO DE LIMA e RAQUELE PEGORARO
MARCO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS e FRANCISMA DA SILVA RODRIGUES
RONALDO ADRIANO DE BARROS e ALAÍDE MARIA DA SILVA
VALDEMAR APARECIDO DELGADO DO AMARAL e ROSIMERI APARECIDA PARMEZAN
ALTAIR LOMBARDI JÚNIOR e SIMONE SCHELLE DA SILVA
FERNANDO ZÚCHI CORREIA e NATÁLIA BEATRIZ DOS SANTOS COSTA
FERDINANDO ANELMO IGNOATO e KETLIN SZAUBRAN STAHL-SCHMIDT

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 03 de dezembro de 2021

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrivente Juramentado

Rua: Tapajós, 189 - 4º Andar - Cx. 821 - Centro - 85501-043 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-2455 | cartorio@cartorio.vieira.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ**
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

- **Ato nº 24, de 23 de novembro de 2021** - Beneficiário: Edson Luiz Pedra Hume. Matrícula: 1281-5/1. Data de saída: 24/11/2021. Data de retorno: 26/11/2021. Local de deslocamento: Foz do Iguaçu - PR. Finalidade da viagem: Participar do "1º Simpósio em Gestão Pública", realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo ICGP - Instituto Conceito em Gestão Pública. Quantidade de diárias: 2,5 (duas diárias e meia) (R\$ 361,48/diária). Valor concedido: R\$ 903,70.
- **Ato nº 25, de 23 de novembro de 2021** - Beneficiário: Pollyana Poletto. Matrícula: 1285-8/1. Data de saída: 24/11/2021. Data de retorno: 26/11/2021. Local de deslocamento: Foz do Iguaçu - PR. Finalidade da viagem: Participar do "1º Simpósio em Gestão Pública", realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo ICGP - Instituto Conceito em Gestão Pública. Quantidade de diárias: 2,5 (duas diárias e meia) (R\$ 361,48/diária). Valor concedido: R\$ 903,70.
- **Ato nº 26, de 23 de novembro de 2021** - Beneficiário: Vandirlei Lira da Cruz. Matrícula: 1277-7/1. Data de saída: 24/11/2021. Data de retorno: 26/11/2021. Local de deslocamento: Foz do Iguaçu - PR. Finalidade da viagem: Participar do "1º Simpósio em Gestão Pública", realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo ICGP - Instituto Conceito em Gestão Pública. Quantidade de diárias: 2,5 (duas diárias e meia) (R\$ 361,48/diária). Valor concedido: R\$ 903,70.
- **Ato nº 27, de 23 de novembro de 2021** - Beneficiário: Rafael Celestrin. Matrícula: 1273-4/1. Data de saída: 24/11/2021. Data de retorno: 26/11/2021. Local de deslocamento: Foz do Iguaçu - PR. Finalidade da viagem: Participar do "1º Simpósio em Gestão Pública", realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo ICGP - Instituto Conceito em Gestão Pública. Quantidade de diárias: 2,5 (duas diárias e meia) (R\$ 361,48/diária). Valor concedido: R\$ 903,70.

Pato Branco, 1º de Dezembro de 2021. Joecir Bernardi - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor **Jorge Konder Bornhausen**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor **Jorge Konder Bornhausen**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 3 de dezembro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 091/2021 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de proposta visando a aquisição de brinquedos, carrinhos e bonecas para ser distribuídos na campanha Natal das Crianças 2021, promovido pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: **CHICO & CHICA UTILIDADES LTDA** foi vencedora dos itens com o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Mangueirinha, 03 de Dezembro de 2021

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 04 / 2021-L

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Clevelândia – Resolução n. 001, de 22 de abril de 2010.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Pedro Adolfo Kleimibing, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Clevelândia/PR, nos termos do artigo 201 e seguintes da Resolução n. 001, de 22 de abril de 2010.

Art. 2º A Resolução n. 001/2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Havendo interesse público o recinto de reuniões da Câmara, poderá ser utilizado para outros fins, observado os critérios e condições estabelecidas em resolução.” (NR)

“Art. 7º A perda do mandato do vereador, por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, em votação aberta, dar-se-á nos casos previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto neste Regimento, assegurando-se ampla defesa ao denunciado.

.....” (NR)

“Art. 8º

§ 1º Ocorrido e comprovado o ato ou fato extingível, o Presidente da Câmara Municipal, na primeira sessão, comunicá-lo-á ao Plenário, fará constar da ata a declaração de extinção do mandato e convocará imediatamente o suplente, observado o disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Caso haja omissão pelo Presidente da Câmara nas providências do parágrafo anterior, o suplente, ou qualquer membro da Câmara poderá requerer a extinção do mandato por via judicial.” (NR)

“Art. 8º-A Em qualquer caso de vaga, licença ou afastamento superior as 15 (quinze) dias, bem como no caso de investidura no cargo de secretário Municipal ou equivalente não compatível com a vereança, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 1º O Suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.

§ 2º Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Tribunal Regional Eleitoral.

§ 3º Enquanto a vaga que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes.

§ 4º Consideram-se suplentes, para fins regimentais, os assim declarados pela Justiça Eleitoral, em seus termos.

§ 5º Uma vez empossado, o suplente fica sujeito a todos os direitos e obrigações atribuídas aos Vereadores, salvo ser votado como membro da Mesa.

§ 6º O suplente que assumir em caráter definitivo poderá concorrer a cargo da Mesa Diretora.

§ 7º Convocado mais de um suplente, o retorno de qualquer Vereador acarreta o afastamento do último convocado de sua legenda.”

“Art. 10.

§ 1º

e) participar de audiências partidárias, palestras, cursos, seminários e eventos que sejam voltados à atividade parlamentar.

.....

§ 3º O Vereador sofrerá desconto em seu subsídio, na proporção de 15%, quando incorrer em falta injustificada em sessão ordinária, observado o previsto neste artigo.” (NR)

“Art. 24.

§ 3º A eleição para composição da Mesa Diretora será realizada de forma aberta nominal.

§ 4º A chamada será procedida pelo secretário *ad hoc*, obedecida a ordem alfabética dos votantes, respectivamente para o preenchimento dos cargos:

I – Segundo Secretário;

II – Primeiro Secretário;

III – Vice-Presidente;

IV – Presidente.

§ 5º Para realização da eleição a que se refere este artigo, o Presidente designará Vereador para secretariar os trabalhos, nos termos do parágrafo anterior.

§ 6º Os Vereadores somente poderão se inscrever para concorrer a um único cargo da Mesa Diretora.

§ 7º Os Vereadores pronunciarão seu voto, indicando o nome do candidato de sua escolha, facultando-lhes ainda, o direito de votar contrário aos nomes inscritos.” (NR)

“Art. 26. A eleição para renovação da Mesa para a sessão legislativa subsequente será realizada imediatamente após o término da última sessão ordinária da sessão legislativa, independente de convocação, sendo a sessão presidida pela Mesa em exercício.

§ 1º Não havendo quórum na sessão para eleição da Mesa, será marcada para o dia seguinte, no horário regimental, e sequencialmente até a obtenção do quórum para que a mesa seja eleita.

§ 3º A Mesa eleita tomará posse imediatamente após a eleição, sendo que os Vereadores responderão pelas respectivas funções a partir do primeiro dia da sessão legislativa subsequente.” (NR)

“Art. 29.

V – propor Leis que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal;

.....

VIII – enviar ao Tribunal de Contas do Estado a Prestação de Contas do Exercício anterior, dentro do prazo legal;

.....” (NR)

“Art. 46.

§ 1º Os candidatos serão registrados na secretaria da Casa, individualmente (Presidente, Vice-Presidente e secretários) ou por chapa, até 24 horas antes da eleição.

.....

§ 4º Havendo um ou mais projetos em tramitação antes da eleição prevista no *caput*, poderá o Presidente da Câmara formar Comissão Especial e designar seus membros, sendo que esta será desconstituída por ocasião da eleição.” (NR)

“Art. 62.

XI – (Revogado);

.....” (NR)

“Art. 73.

§ 5º As sessões serão gravadas em mídia digital, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos, disponibilizando ao público de uma forma geral.

§ 6º Para assegurar a publicidade das sessões da Câmara, estas serão transmitidas ao vivo através de redes sociais e no sítio da Câmara.” (NR)

“Art. 82. Será realizado uma sessão ordinária por semana, nas segundas feiras, com início às 19 horas, ou em data fixada pelo Presidente da Câmara, com a anuência do Plenário, no fim da sessão anterior.” (NR)

“Art. 85.

IV – Observância de minuto de silêncio em homenagem póstuma, mediante solicitação de Vereador.

.....” (NR)

“Art. 87.

§ 5º Havendo Projeto de Lei em leitura no Plenário da respectiva sessão, o responsável pela iniciativa, ou seu representante, desde que dotado de conhecimento técnico sobre o tema, poderá esclarecer, junto a Tribuna, as razões do projeto, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, cabendo questionamentos, por parte dos Vereadores, após a explanação.” (NR)

“SEÇÃO VI – Sistema de Deliberação Remota

Art. 95-A. Em casos excepcionais declarados pelo Presidente e aprovados pela maioria dos Vereadores, as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão realizadas em ambiente virtual por meio de Sistema de Deliberação Remota – SDR.

§ 1º Entende-se como SDR a solução tecnológica que permite o debate e declaração de voto dos parlamentares, dispensada a presença física nas dependências do Legislativo Municipal.

§ 2º A adoção do SDR será temporária, devendo ser indicado no Ato do Presidente o período de sua utilização.

§ 3º Admite-se a prorrogação do Ato do Presidente em caso de persistência da situação excepcional declarada.

Art. 95-B. O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate entre os parlamentares e votação com áudio e vídeo, observadas as seguintes diretrizes:

I – a publicidade das sessões realizadas por meio do SDR será assegurada pela transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e disponibilização do áudio e do vídeo das sessões;

II – as soluções destinadas a gerenciar o áudio e o vídeo das sessões poderão valer-se de plataformas comerciais, desde que tais plataformas atendam aos requisitos definidos nesta Resolução ou em sua regulamentação;

III – o SDR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares e da Mesa, que exercerá a mediação da sessão sob o comando direto do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia;

IV – os problemas técnicos ou falta de conexão que impeçam o uso da palavra pelo parlamentar não ensejam nulidade ou anulabilidade do ato.

Art. 95-C. Nas sessões plenárias realizadas por meio do SDR será observado o procedimento regimental, devendo ser consignado expressamente em ata a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.

Parágrafo único. Fica dispensado o uso da bancada e da tribuna prevista no art. 87, § 1º, devendo o Vereador apresentar-se, simultaneamente, por imagem e voz e fazer uso da palavra através do SDR.”

“Art. 128.

§ 4º Substitutivo é o projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo apresentado por um Vereador ou comissão para substituir outro já apresentado.

§ 5º Não será permitido mais de um substitutivo no mesmo projeto.

§ 6º Os Projetos deverão ser protocolizados na secretaria da Câmara Municipal até as 17h da sexta-feira que antecede a sessão, para leitura em plenário.” (NR)

“Art. 149.

.....

II – (Revogado);

.....

IV – Os Projetos que tramitem em regime de urgência;

V – Os Projetos de lei oriundos do Executivo com solicitação de prazo;

VI – A deliberação sobre o veto, nos termos do art. 27 da lei orgânica;

VII – Resoluções de qualquer Natureza;

VIII – Emendas e subemendas;

IX – Pareceres, recursos e representações;

§ 1º Terão 2 (duas) discussões e votações as demais matérias.

§ 2º A solicitação de prazo prevista no inciso V deste artigo deve respeitar o tempo hábil para análise e emissão de pareceres por parte da procuradoria legislativa e das comissões, ainda que o projeto tramite em regime de urgência.” (NR)

“Art. 172.

§ 1º O Poder Executivo pode solicitar a tramitação em regime de urgência nos projetos de sua iniciativa, ficando a sua concessão condicionada ao assentimento do Plenário, por maioria simples.

§ 2º O Plenário poderá conceder urgência somente quando a proposição, por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem a qual perderá a oportunidade ou eficácia.” (NR)

“Art. 173.

.....

III – na aprovação ou rejeição da proposição em um único turno.” (NR)

“Art. 186. O projeto de resolução apresentado pela Comissão de Orçamento e Finanças sobre a prestação de contas será submetido a discussão e votação em único turno, assegurado aos Vereadores debater sobre a matéria.

§ 1º Na discussão e votação do Projeto de Resolução, relativo ao julgamento de contas, poderá o interessado, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, promover sustentação oral pelo tempo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação.

.....” (NR)

“Art. 212.

.....

§ 6º A reunião será gravada em áudio e vídeo, bem como será transmitida pelas redes sociais.”

“Art. 215. Sempre que o Prefeito se recusar a prestar informações à Câmara, quando devidamente solicitado, o autor da proposição deverá produzir denúncia para fins de abertura de processo por infração político-administrativa.

.....” (NR)

“Art. 218.

.....

d) (Revogado).

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 03 de dezembro de 2021. Pedro Adolfo Kleimibing -Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 054/2021, de 29 de novembro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento Público no Município de Coronel Vivida. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7778, de 29 de novembro de 2021. **DECRETA: Art. 1º - Fica fixado em R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) o valor do serviço público de transporte coletivo, do itinerário que liga a área central do Município de Coronel Vivida à Comunidade de Ponte do Chopim (BR 158 – KM 495) e seu prolongamento. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Decreto 7780/2021, de 01 de dezembro de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Decreto 7781/2021, de 01 de dezembro de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.082,33. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3107/2021, de 01 de dezembro de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020). **A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM), ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. EM REGIME DE COMODATO O TANQUE, BOMBA E FILTRO, PARA ÓLEO DIESEL S-10. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2021 até às 08h00min do dia 21 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de dezembro de 2021. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.160.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 64/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras, vidros, madeiras, chapas de compensado, tintas, ferramentas e outros materiais diversos de construção, para atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida.
DETTENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETTENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
138/2021	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	157.121,50
139/2021	CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	16.979.573/0001-49	283.570,00
140/2021	E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO - TINTAS	29.804.037/0001-54	120.892,60
141/2021	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	186.064,00
142/2021	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	203.540,00
143/2021	MDT NUNES SERVICOS ELETRICOS LTDA	13.562.222/0001-40	96.148,24

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 03 – contrato nº 218/2018 – Pregão Presencial nº 64/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 17.648.612/0001-98. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 meses, de 03 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, sendo R\$ 182,61, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 1.095,66. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 – contrato nº 87/2021 – Pregão Eletrônico nº 70/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para o item 2, 3, 4, 5 e 9. O valor total estimado para este aditamento é de R\$ RS 6.997,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2021
Processo Licitatório nº 161/2021. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Fotos Aéreas Lontense Eireli, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ-32.846.275/0001-37, para prestação de serviços fotográficos aéreos com 01 quadro medindo 100X200 CM, 01 quadro medindo 120X250 CM, 01 quadro medindo 100X150 CM, 01 CD com fotos digitalizadas, atendendo as necessidades da administração municipal. O valor total é de R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), prazo de entrega é de 30 (trinta) dias. Publique-se. Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2731
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

Ato do Gestor
Resolução nº 42
30/11/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$320.784,77 (trezentos e vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.784,77 (trezentos e vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	Coordenação Médica		
105020005.2.005000	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	R\$ 320.784,77
Total			R\$ 320.784,77

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
01.01	Coordenação de Controle Interno		
101020001.2.001000	Manutenção da Coordenação de Controle Interno		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	001	R\$ 2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	R\$ 1.000,00
02.01	Coordenação Geral		
102020002.2.002000	Manutenção da Coordenação Geral		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	R\$ 1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	001	R\$ 270,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	R\$ 583,77
03.01	Coordenação de Administração		
103020003.2.003000	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	001	R\$ 2.720,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	R\$ 1.702,36
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R\$ 94.572,17
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	001	R\$ 801,28
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	001	R\$ 1.898,28
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	001	R\$ 8.237,42
04.01	Coordenação de Enfermagem		
104020004.2.004000	Manutenção da Coordenação de Enfermagem		
3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	001	R\$ 108.231,59
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	001	R\$ 2.440,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	R\$ 3.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	001	R\$ 43.808,79
05.01	Coordenação Médica		
105020005.2.005000	Manutenção da Coordenação Médica		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	001	R\$ 1.320,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	R\$ 3.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	001	R\$ 43.199,11
Total			R\$ 320.784,77

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 30 de novembro de 2021.

Disnei Luquini
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓ

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 296/2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CAMPANHA
"COMPRAREM CLEVELÂNDIA DÁ PRÊMIOS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 19 de novembro de 2021, a qual institui a Campanha "Comprar em Clevelândia dá Prêmios", no âmbito deste Município e dá outras providências, notadamente em seu artigo 3º, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da CAMPANHA "COMPRAR EM CLEVELÂNDIA DÁ PRÊMIOS", para o ano de 2021, conforme anexo contido neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02
DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

REGULAMENTO

CAMPANHA "COMPRAR EM CLEVELÂNDIA DÁ PRÊMIOS" - 2021

1. DA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CAMPANHA:

A Prefeitura Municipal de Clevelândia contará com auxílio voluntário e não oneroso da Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia – ACEC, pessoa jurídica registrada no CNPJ n. 78.279.049/0001-12, sem fins lucrativos, para realização, execução e auditoria da Campanha "Comprar em Clevelândia dá Prêmio", criada por meio da Lei Municipal n. 2.755/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO, CADASTRAMENTO DOS COMERCIANTES/EMPRESÁRIOS E VIGÊNCIA DA CAMPANHA:

Para participar da campanha todos os comerciantes e empresários do Município de Clevelândia deverão procurar a Sede da Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia-PR – ACEC, no período compreendido entre 03.12.2021 a 25.02.2022, aderindo à campanha ora regulamentada, devendo comprovar a situação cadastral atual (Cartão de CNPJ).

Somado a isso, no ato da inscrição, farão a retirada de material e divulgação da campanha - rádios, redes sociais, som de rua, *outdoors*, *banners*, dentre outros elementos que comporão o denominado "Kit Campanha". Fica estabelecido ainda, que caberá ao comerciante/empresário participante da campanha o depósito dos cupons preenchidos em seu estabelecimento em uma urna principal, que ficará à disposição no paço municipal.

O Estabelecimento Comercial ou Empresarial não precisará, necessariamente, compor a Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia, desde que habilitado na campanha, que será de adesão facultativa a todos comerciante e empresários com Cadastro no Departamento de Tributação Municipal.

A Campanha "COMPRAR EM CLEVELÂNDIA DÁ PRÊMIOS" terá duração de **03/12/2021** (contemplando pessoas físicas e jurídicas participantes da promoção) a **25/02/2022** (data do último sorteio).

3. OBJETIVOS DA CAMPANHA:

Os objetos da Campanha "COMPRAR EM CLEVELÂNDIA DÁ PRÊMIOS", são aqueles previstos no art. 2º, da Lei Municipal nº 2755, de 19 de novembro de 2021.

Além disso, a campanha visa estritamente a supremacia do interesse público, beneficiando a população clevelandense, incentivando e fomentando a compra no comércio local.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO CONSUMIDOR FINAL :

Poderão participar da presente Campanha todos os consumidores finais, pessoas físicas e jurídicas, que adquirirem produtos e contratarem serviços junto ao comércio e fornecedores sediados neste município de Clevelândia-PR e que estejam devidamente habilitados na presente campanha.

Deverão os consumidores, ainda, certificarem-se do correto preenchimento dos cupons que serão fornecidos, sob pena de invalidade em caso de contemplação de cupom preenchido erroneamente, notadamente quanto:

- a) nome completo, legível e sem abreviações;
- b) nº de telefone, com DDD;
- c) Cidade.

Não obstante, deverão os cupons fornecidos aos consumidores estarem previamente carimbados/identificados pelo respectivo comércio/empresa, também sob pena de invalidade de eventual cupom sorteado e não identificado.

5. LOCAL, DATA E PRÊMIOS DOS SORTEIOS:

Serão sorteados 50 (cinquenta) prêmios no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) cada, a serem pagos em forma de vale-compras, que terão validade para consumo em qualquer estabelecimento comercial situado em Clevelândia. Os mencionados vale-compras terão validade até a data limite de 30.03.2022, prêmios estes que serão entregues conforme Legislação Municipal e TCE/PR.

Os sorteios da campanha ocorrerão nas datas a seguir, com as respectivas premiações:

LOCAL DO SORTEIO	DATA	PRÊMIOS
PRAÇA MATRIZ (NOITE)	12/12/2021	4 PRÊMIOS
PRAÇA MATRIZ (NOITE)	18/12/2021	4 PRÊMIOS
PRAÇA MATRIZ (NOITE)	21/12/2021	4 PRÊMIOS
SHOW B / BARRETO	23/12/2021	6 PRÊMIOS
PREFEITURA (TARDE)	30/12/2021	6 PRÊMIOS
PREFEITURA (TARDE)	07/01/2022	4 PRÊMIOS
PREFEITURA (TARDE)	14/01/2022	4 PRÊMIOS
PREFEITURA (TARDE)	21/01/2022	3 PRÊMIOS
PREFEITURRA (TARDE)	28/01/2022	3 PRÊMIOS
PREFEITURA (TARDE)	04/02/2022	3 PRÊMIOS
PREFEITURA (TARDE)	11/02/2022	3 PRÊMIOS
PREFEITURA (TARDE)	18/02/2022	3 PRÊMIOS
PREFEITURA (TARDE)	25/02/2022	3 PRÊMIOS

Caso o sorteio marcado não se realize por algum motivo de força maior ou caso fortuito, será transferido para a próxima data, somando-se aos sorteios já previstos naquela.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude, o participante será desclassificado automaticamente.

O preenchimento do cupom de forma equivocada (conteúdo ilegível e/ou incompleto) também será caso de desclassificação.

Ocorrendo a desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir do sorteio seguinte.

Não poderão participar da presente campanha Prefeito e Vice-Prefeito de Clevelândia e Membros da Diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia - ACEC.

7. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A relação contendo os nomes dos ganhadores e respectivos cupons contemplados será divulgada nas redes sociais e estará no site da Prefeitura Municipal de Clevelândia e ACEC, onde permanecerá por até 15 (quinze) dias após o encerramento da Campanha.

A notificação de cada contemplado se fará por telefonema (operadora e/ou *WhatsApp*), conforme informações contidas no cupom, em pelo menos 03 (três) tentativas, durante 03 (três) dias.

Em não sendo frutífera a notificação, terá o contemplado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para, pessoalmente, procurar o órgão responsável e proceder a retirada do prêmio. Não o fazendo, torna-se nula a premiação a que faria jus, compondo a premiação anulada novo sorteio na próxima data prevista.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Cada prêmio é pessoal e intransferível, e será entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no ato de comparecimento do contemplado junto ao órgão responsável pela entrega do prêmio. Efetivada a entrega do prêmio ao sorteado, terá ele o prazo limite de 30.03.2022 para usufruir do vale-compras que lhe será entregue.

O participante contemplado deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de entrega do prêmio.

A responsabilidade do Município de Clevelândia perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do e a assinatura do recibo, sendo que, eventual perda ou extravio será de responsabilidade de cada contemplado.

Cada prêmio VALE-COMPRAS a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em nome do mesmo, sendo vedada sua transferência.

O prêmio não poderá ser substituído ou convertido total ou parcialmente em dinheiro.

Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes da Campanha (comerciantes, empresários e consumidores contemplados), concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para o Município de Clevelândia, para uso exclusivo na divulgação desta campanha, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Administração Pública do Município de Clevelândia.

O Município de Clevelândia não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na campanha, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Administração Pública Municipal.

Mediante preenchimento dos cupos os cidadãos autorizam a que os dados pessoais que vierem a ser disponibilizados pelos participantes serão legalmente coletados para atender às seguintes finalidades:

a) Divulgação da própria campanha, com os respectivos dados pessoais do ganhador em todas as mídias.

b) Garantir a segurança da promoção e verificar a correta participação e divulgação.

Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo órgão responsável, sendo que os servidores de armazenamento dos fornecedores contratados podem estar localizados em diferentes localidades, observadas as disposições legais.

Fica expressamente vedada a comercialização ou cedência dos dados pessoais coletados e tratados em decorrência dessa Campanha.

Os dados pessoais de todos os participantes serão armazenados durante a promoção, e pelo período de 01 (um) ano após o seu encerramento.

Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pelo Município de Clevelândia estarão cientes e concordos que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail ou WhatsApp, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

Fica a cargo da Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia-PR – ACEC a responsabilidade de fornecer, controlar e juntar tudo às empresas os vale-compras, bem como auditar e homologar os resultados dos sorteios, tendo o prazo de até 30/04/2022 para demonstrar o resultado que objetiva a presente campanha.

O Município de Clevelândia reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente campanha a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da campanha.

A participação na presente campanha implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento em conformidade com a legislação municipal e TCE/PR.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02
DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ISABEL CARNEIRO
SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº302/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de suas atribuiçõeslegais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 2.375/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem oConselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Clevelândia.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: Juarez de Jesus Flores Junior

Suplente: Daniela Fernanda dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Roberta Barco Lopes

Suplente: Bruno Felipe Sebastião dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Titular: João Áureo Pacheco Suplente:

Wellington Oliveira Diugosz

Secretaria Municipal de AgriculturaTitular:

Tania Bombassaro Jacobsen

Suplente: Claudimir Luiz Tretto

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Margareth de Fátima Pasin Bertoglio

Suplente: Ana Maria Lopes Conceição

Secretaria Municipal de Saúde e bem estar Social

Titular: Juliana Pacheco Linhares Suplente:

Francielen Santos Senhor

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luiz Gustavo Soares Borba

Suplente: Jamilly Rodolfo Coelho

Departamento de Engenharia Titular:

João Vitor de Souza PoncioSuplente:

Valéria Poncio da Silva

Departamento Jurídico

Titular: Heloisa Coblachini

Suplente: Matheus Duglas

Assessoria de Planejamento

Titular: Dionatan Rovane Correa de Oliveira

Suplente: Adriano de Col

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

Titular: João Carlos Martinello

Suplente: Vagner Joaquin

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Titular: Elair Assunta Artusi Meyer

Suplente: Adriana Gustmann

Câmara Municipal de VereadoresTitular:

Pedro Adolfo Kleinibing Suplente: Jorge

Alberto

Representante da OAB

Titular: Maurício de Freitas Silveira

Suplente: Telmir Júnior Favero

Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia

Titular: Antonio Chiarani Neto

Suplente: Heloisa Batistella

Art. 2º - Conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 2.375/2011, o Conselho serápresidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário em especial o Decreto n.º 204/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DOPARANÁ EM 03 DE
DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI Nº2757/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À DOAÇÃO
COM ENCARGOS, DE BEM IMÓVEL, À EMPRESA
CANELLO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 2.753, DE 28 DE
OUTUBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n. 2.753, de 28 de outubro de 2021, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - Geração de Emprego e Renda, autorizado a doação, mediante encargos, dos imóveis correspondentes às matrículas nº 14.214 e nº 14.215, quinhões n. 3.1 e 3.2, situado no Parque Industrial instituído pela Lei Municipal n. 2.756/2021, de propriedade deste município, registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia-PR.

§ 1º. Para além da doação, com encargos, dos terrenos mencionados, nos termos do artigo 5º. Inciso II, alínea "d", da Lei Municipal n. 2.753/2021, fica desde já incumbido o ente municipal a providenciar infraestrutura mínima para o início das atividades a serem desenvolvidas pela donatária, consistente na construção de 01 (um) barracão, em alvenaria, medindo 2.026,00m² (dois mil e vinte e seis metros quadrados), já com infraestrutura básica, apto à instalação da empresa donatária, cujo projeto já se encontra protocolado junto à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU do Governo do Estado do Paraná.

§2º. Poderá o Município, em juízo de conveniência e oportunidade, em se verificando a respectiva disponibilidade financeira, proceder incentivos adicionais a empresa Donatária, notadamente quanto a construção de novas edificações, até o limite de 8.000m² (oito mil metros quadrados) adicionais.

Art. 2º A ora donatária trata-se da empresa CANELLO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.260.435/0001-40, com ramo de atuação desenvolvido no campo da fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, cujo projeto de desenvolvimento das atividades industriais e comerciais a serem exercidas fora previamente deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal do Emprego e Relações de Trabalho, instituído pela Lei Municipal n. 2.754/2021, consante Resolução n. 003/2021-CMERT-CGLG.

Art. 3º A doação objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal nº 2.753/2021 e no Decreto-Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único. Eventual liberação dos encargos ocorrerá mediante prévio parecer favorável do Conselho Municipal do Trabalho e Emprego, com a devida anuência do chefe do executivo.

Art. 4º Nas dependências do imóvel ora doado a donatária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento e execução das atividades especificadas no artigo segundo, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva enquanto perdurarem os encargos assumidos.

Art. 5º Fica a donatária e seu grupo econômico obrigada a incluir, após implementação do barracão previsto no art. 1º, §1º, desta lei, mantendo-os em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 35 (trinta e cinco) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A oferta mínima de vagas de empregos formais gerados pela donatária seguirá proporcionalmente a entrega das edificações adicionais de que trata o art. 1º, §2º, desta lei, obedecendo um mínimo de 80 (oitenta) colaboradores conforme concretização das edificações adicionais autorizadas.

Art. 6º. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel, cumprindo todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, sobretudo as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 7º A transmissão da posse do imóvel doado à donatária far-se-á por ocasião da assinatura do Contrato Administrativo a ser celebrado. A doação, no entanto, objeto desta Lei, a ser estabelecida a título não oneroso, será integralizada apenas quando cumpridos todos os encargos estabelecidos nesta e na Lei Municipal n.º 2.753/2021, bem como aqueles pactuados por ocasião da celebração do respectivo contrato administrativo, mediante prévio parecer favorável do Conselho do Trabalho Relações de Emprego e com a anuência da chefe do executivo, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal.

§1º. Sem prejuízo do contido no caput, é imprescindível e obrigatória cláusula de reversão a ser averbada na respectiva escritura pública de doação, nos termos do artigo 17, *caput* e parágrafo único, e artigo 19, ambos da Lei Municipal n. 2.753/2021, da qual constará que os encargos ora assumidos por ocasião da presente lei, assim como os provenientes da Lei Municipal n.º 2.753/2021 e do contrato administrativo a ser celebrado, em sua totalidade, deverão ser mantidos pela donatária durante toda a vigência das atividades desenvolvidas, a contar da escritura pública de doação não onerosa, observando-se, no que for necessário, o disposto no artigo 8º, *caput* e parágrafo único, desta lei.

§2º. Para fins de celebração da escritura pública de doação mencionada no caput, com transmissão da propriedade, nos termos acima delimitados, deverá a donatária cumprir todos os encargos assumidos pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do efetivo início de suas atividades.

§ 3º. Mudanças no quadro societário, modalidade empresarial e/ou ramo de atividade da empresa donatária, serão submetidos à prévia deliberação do Conselho do Trabalho Relações de Emprego e respectiva anuência da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º A doação será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a donatária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, no ramo proposto, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de doação ou na legislação pertinente, ressalvados os comprovados casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo Único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo, dar-se-á mediante análise e parecer do Conselho Municipal do Trabalho e Emprego, ressalvado o direito da empresa donatária à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 9º A donatária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à doação, estipuladas na Lei Municipal nº 2.753 de 2021 e no Decreto Lei Federal nº 271, de 1967.

Art. 10 Os encargos e obrigações relativos à doação serão objeto de instrumento contratual, a ser firmado entre o Município de Clevelândia-PR e a empresa Donatária, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 2.753 de 2021 e legislação atinente aos contratos administrativos, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo, obrigatoriamente, constar no termo de doação as condições definidas nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE
DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021. EMPRESA: Belinki & Souza Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, inscrição estadual nº 90404629-93, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1015, sala 01, bairro Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de calculadora eletrônica, cartuchos, recargas de toners e suprimentos para impressoras, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Calculadora – Fita de Nylon preta e vermelha, visor LCD com 12 dígitos retro-iluminado de 2 cores, impressora paralela de 2 cores de impacto (3.5i/seg), 4 operações básicas, porcentagem, contador de parcelas automático, 4 teclas de memória, margem de lucro bruta (Mark-Up ou Gross Margin, GM), Call (chamada do cálculo), Void (Correção do artigo), Raiz quadrada, Diferença Percentual e Porcentagem, Cálculo de Taxas (aliquota de taxa), Conversão de moeda, Duplo e triplo zero, Alimentação Bi-volt automático, Cálculo em cadeia, Virgula flutuante, Arredondamento.	3	UND	519,99	1.559,97	ELGIN
1	2	Cartucho de toner completo Samsung 5635FN ORIGINAL	5	UND	154,00	770,00	SAMSUNG
1	6	Cartucho de toner Samsung 4729 ORIGINAL	58	UND	315,00	18.270,00	SAMSUNG
1	7	Cartucho Toner SAMSUNG MLT-D204L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 5.000 páginas.	28	UND	300,00	8.400,00	SAMSUNG
1	8	Cartucho de Toner Samsung 5635 c/ chip ORIGINAL.	5	UND	160,01	800,05	SAMSUNG
1	9	Cartucho Toner SAMSUNG MLT-D105L ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX-4623F. Rendimento mínimo 2.500 páginas.	35	UND	260,00	9.100,00	SAMSUNG
1	10	Cartucho de Toner Samsung SCX 5530 F c/chip ORIGINAL.	5	UND	245,31	1.226,55	SAMSUNG
1	11	Cartucho toner LEXMARK 56FB00056F4000 ORIGINAL para Impressora LEXMARK MX421. Rendimento mínimo 6.000 páginas.	25	UND	320,00	8.000,00	SAMSUNG
1	12	Kit Cilindro LEXMARK 56FB00056F4000 ORIGINAL para Impressora LEXMARK MX421.	6	UND	519,00	3.114,00	LEXMARK
1	13	Tinta pigmentada HP 8610 preta ORIGINAL 1L - Tinta corante pigmentada, 100% original, excelente qualidade de impressão, resistente a água, resistente a luz e raios uv, prolonga a vida da cabeça de impressão. Uso Exclusivo em equipamentos HP com sistema contínuo de tinta (Bulk Ink). Frasco deverá estar lacrado.	5	UND	239,98	1.199,90	BS
1	14	Tinta pigmentada HP 8610 azul ORIGINAL 1L - Tinta corante pigmentada, 100% original, excelente qualidade de impressão, resistente a água, resistente a luz e raios uv, prolonga a vida da cabeça de impressão. Uso Exclusivo em equipamentos HP com sistema contínuo de tinta (Bulk Ink). Frasco deverá estar lacrado.	5	UND	239,98	1.199,90	BS
1	15	Kit cilindro SAMSUNG MLT-R204 ORIGINAL para Impressora SAMSUNG M3375FD. Rendimento mínimo 30.000 páginas.	6	UND	295,00	1.770,00	SAMSUNG
1	16	Kit cartuchos Brother LC 79 Original	15	UND	771,93	11.578,95	BROTHER
1	18	Cartucho de toner Lexmark 60 BH Original	30	UND	250,01	7.500,30	LEXMARK
1	20	Cartucho Toner BROTHER TN 3472 ORIGINAL para Impressora BROTHER MFC-L6702DW. Rendimento mínimo 12.000 páginas.	25	UND	189,99	4.749,75	BROTHER
1	21	Kit Cilindro BROTHER TN 3472 ORIGINAL	12	UND	289,99	3.479,88	BROTHER

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	22	para Impressora BROTHER MFC-L6702DW. Kit Tinta 4 cores original (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson L6191 ECOTANK ORIGINAL CT	112	UND	106,99	11.982,88	EPSON
1	23	Kit Tinta 4 cores original (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson L6171 ECOTANK ORIGINAL CT	92	UND	106,99	9.843,08	EPSON
1	26	Cartucho toner Samsung D-111L ORIGINAL.	10	UND	109,99	1.099,90	SAMSUNG
1	27	Cartucho toner Samsung D – 201L ORIGINAL.	10	UND	268,92	2.689,20	SAMSUNG
1	29	Cartucho toner Hp W1330X 330W ORIGINAL para Impressora Hp MPF 432 FDN. Rendimento mínimo 15.000 páginas.	30	UND	298,99	8.969,70	HP
1	30	Cartucho toner Hp CE285A 85A ORIGINAL para Impressora Hp P1102W. Rendimento mínimo 1600 páginas.	15	UND	132,76	1.991,40	HP
1	31	Cartucho de tinta HP 950XL preto Original	5	UND	220,00	1.100,00	HP
1	32	Cartucho de tinta HP 951XL ciano Original	5	UND	179,91	899,55	HP
1	33	Cartucho de tinta HP 951XL Magenta Original	5	UND	187,13	935,65	HP
1	34	Cartucho de tinta HP 951XL Yellow Original	5	UND	184,37	921,85	HP
1	35	Cartucho de Tinta Original HP 46 Black 2ml	5	UND	109,00	545,00	HP
1	36	Cartucho de Tinta Original HP 46 Color 2ml	5	UND	108,00	540,00	HP
1	41	Cartucho de Tinta Original HP 901 4,5ml	5	UND	198,81	994,05	HP
1	42	Cartucho de Tinta Original HP 901 color 13ml	5	UND	239,99	1.199,95	HP
1	43	Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 Black	5	UND	49,99	249,95	HP
1	44	Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 Ciano	5	UND	49,99	249,95	HP
1	45	Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 magenta	5	UND	49,99	249,95	HP
1	46	Cartucho de Tinta Original HP GT - 52 amarelo	5	UND	53,99	269,95	HP
1	47	Cartucho toner HP Laser Jet PRO MFP M426FDW ORIGINAL	15	UND	234,76	3.521,40	HP

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 130.972,66 (Cento e trinta mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Efetuar a coleta e destinação dos cartuchos usados, no prazo máximo de 30 dias contados da solicitação da administração, em conformidade com as disposições da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que consistem na adoção e apresentação ao MUNICÍPIO de procedimentos, que visem a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade da produção e consumo e o desenvolvimento de tecnologias limpas. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 418, 481, 496, 510, 515, 569, 595, 1386, 1387, 1388. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 02 de Dezembro de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021. EMPRESA: Dataware Informática Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.481/0001-30, inscrição estadual nº 90231334-63, com sede na Rua Onze, nº 784, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de calculadora eletrônica, cartuchos, recargas de toners e suprimentos para impressoras, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	24	Cartucho de tinta original HP 122 black	65	UND	80,00	5.200,00	HP
1	25	Cartucho de tinta original HP 122 color	65	UND	80,00	5.200,00	HP
1	37	Cartucho de Tinta Original HP 60 Black 4,5ml	5	UND	123,20	616,00	HP
1	39	Cartucho de Tinta Original HP 662 Black	10	UND	54,50	545,00	HP
1	40	Cartucho de Tinta Original HP 662 Color	10	UND	63,00	630,00	HP

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 12.191,00 (Doze mil cento e noventa e um reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Efetuar a coleta e destinação dos cartuchos usados, no prazo máximo de 30 dias contados da solicitação da administração, em conformidade com as disposições da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que consistem na adoção e apresentação ao MUNICÍPIO de procedimentos, que visem a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade da produção e consumo e o desenvolvimento de tecnologias limpas. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 418, 481, 496, 510, 515, 569, 595, 1386, 1387, 1388. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 02 de Dezembro de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021. EMPRESA: Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.130.457/0001-08, inscrição estadual nº 32102068-24, com sede na Rua Mato Grosso, nº 628, bairro vila nova, CEP 85.605-280, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de calculadora eletrônica, cartuchos, recargas de toners e suprimentos para impressoras, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	3	Cartucho toner SAMSUNG MLT-D101S ORIGINAL para Impressora SAMSUNG SCX 3405FW. Rendimento mínimo 1.500 páginas	65	UND	190,00	12.350,00	SAMSUNG
1	4	Cartucho de toner Samsung 2850 Original	40	UND	145,00	5.800,00	SAMSUNG
1	5	Cartucho de toner Samsung 1665 ORIGINAL	15	UND	298,90	4.483,50	SAMSUNG
1	17	Cartucho de toner HP 283 Original	10	UND	220,00	2.200,00	HP
1	19	Cartucho de toner Samsung D-205 Original	21	UND	279,00	5.859,00	SAMSUNG
1	28	Cartucho toner MLT-D203U ORIGINAL	40	UND	165,00	6.600,00	SAMSUNG
1	38	Cartucho de Tinta Original HP 60 Color 6,5ml	5	UND	129,00	645,00	HP
1	48	Cartucho Toner Samsung pro Xpress m4075f cbp mlt d204v ORIGINAL	15	UND	282,12	4.231,80	SAMSUNG

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 42.169,30 (Quarenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Efetuar a coleta e destinação dos cartuchos usados, no prazo máximo de 30 dias contados da solicitação da administração, em conformidade com as disposições da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que consistem na adoção e apresentação ao MUNICÍPIO de procedimentos, que visem a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade da produção e consumo e o desenvolvimento de tecnologias limpas. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 418, 481, 496, 510, 515, 569, 595, 1386, 1387, 1388. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 02 de Dezembro de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 42/2021 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2021. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS e A PROPONENTE: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 21.212.879/0001-05, localizada na AVENIDA BRASIL, Nº 1339, LOJA 2, BAIRRO PACAEMBU, CEP 85.816-302, NA CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, denominada de CONTRATADA. OBJETO: fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULOS HATCH - QUANTIDADE 2 - lote nº 1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. Do Valor: R\$ 133.580,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). Do Prazo de Entrega: O prazo de fornecimento é de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contados da assinatura deste contrato. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório. Dotação Orçamentária: DESPESA 1382 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS - FONTE 000. Do Gestor do Contrato: Aline Ruthes. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 02 de Dezembro de 2021. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O Município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, localizada na Rua Frei Vito Berscheid nº 708 em Saudade do Iguaçu, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rodovia BR-158	Complexo Esportivo	470,65 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail engenharia@saudadedoiguacu.pr.gov.br ou licitacoespmi@yahoo.com.br ou no site: <http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 03 de dezembro de 2021.
DARLEI TRENTO - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 75/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 21 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Perfuração, Detonação e Desmonte de Rochas. Valor máximo estimado: R\$ 117.000,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2021 –
PROCESSO N.º 09/2021

O Município de Pato Branco torna público aos interessados que estará credenciando entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de **Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos**, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos para Credenciamento e o Envelope nº 02, contendo a Proposta, deverão ser entregues a partir da publicação deste edital no Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, localizado na Rua Paraná n.º 1.605, esquina com Rua Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Samburgaro, Cep.: 85.501-025; no horário das 8h às 12h, e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. O presente chamamento será regido em todas as suas etapas pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017 e pela Constituição Federal de 1988. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive), de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Samburgaro, em Pato Branco – PR, pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes, ou através do e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (46) 3213-1727 Ramal 1905. Pato Branco, 23 de Novembro de 2021. **Liliani Cristina Brandalize - Secretária Municipal de Saúde. Robson Cantu - Prefeito.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato de Aditamento 01/2021. Contrato Nº 27/2021, **Dispensa n.º 26/2021 – Processo n.º 55/2021.** PARTES: Município de Pato Branco e **Ampernet – Telecomunicações Ltda ME.** OBJETIVO: A instalação, configuração e manutenção de link exclusivo de internet banda larga, em fibra óptica, de **100 MB**, a ser instalado na Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA); estrutura técnico-operacional pertencente ao Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenil Loureiro Cardoso (Cód. OACI/ICAO-IATA: SBPO-PTO), sito à Rua José Leonardi, n.º 1080, Bairro Aeroporto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Alteração da Qualificação da Contratada:** As partes pactuam alteração do CNPJ da filial para matriz. Pato Branco, 29 de novembro de 2021. **Robson Cantu – Prefeito - Thiago Parisotto Luquini - Representante Legal.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato de Aditamento 01/2021. Contrato Nº 32/2021, **Inexigibilidade n.º 09/2021 – Processo n.º 59/2021.** PARTES: Município de Pato Branco e CRD – Centro Regional de Diagnóstico S.A. OBJETIVO: A prestação de **Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia**, em procedimentos de **Média e Alta Complexidade Ambulatorial**, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacionais. Quantitativos: Diante da solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde e considerando o art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, as partes pactuam Ajustes dos quantitativos. Pato Branco, 19 de novembro de 2021. **Robson Cantu – Prefeito - Orlando Claudio Hecke - Representante Legal.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1361	Deborah Carolina Scherer Silverio	Tomar sem efeito a nomeação	02/12/2021
1362	Tatiane Rotta Migliorini	Nomear candidata Aprovada em concurso Público	02/12/2021

Publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 06 de dezembro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2021 – PROCESSO N.º 235/2021

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. Foram credenciados e recebidos os envelopes das proponentes: Leonir Geraldo Salvi - ME; Realdo Rossani 3700394949 e Volmir Paulo Basso - ME. Após a análise dos documentos pela Pregoeira e equipe de apoio, verificou-se que as proponentes apresentaram os documentos solicitados, ficando assim, os representantes credenciados. Após o recebimento dos envelopes e credenciamentos dos representantes, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira informou aos representantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão, implicará na preclusão do direito de recurso e na submissão ao disposto na ata. A pregoeira salientou a obrigação que a empresa vencedora tem de executar o objeto em conformidade com o exigido, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitam-se às penalidades estabelecidas em edital e na lei. ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação às propostas, a pregoeira verificou que a proponente Leonir Geraldo Salvi - ME, apresentou sua proposta com valor acima do estimado em edital. Considerando que a proponente afirmou que não iria reduzir os valores propostos durante a etapa de lances, foi considerada DESCLASSIFICADA. A proponente Volmir Paulo Basso - ME deixou de apresentar a validade da proposta nos termos do edital. Quando consultado pela Pregoeira, afirmou que sua proposta tem validade de 90 dias conforme previsão editalícia ficando, portanto, CLASSIFICADA. A empresa Realdo Rossani 3700394949 apresentou sua proposta conforme solicita o edital e também foi considerada CLASSIFICADA. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados e classificados tiveram a oportunidade de redução dos valores ofertados na proposta escrita. Após o encerramento dos lances verbais e aceitação dos preços finais, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes detentoras das melhores ofertas. **HABILITAÇÃO:** A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que a proponente Realdo Rossani 3700394949 deixou de apresentar a “Licença Ambiental, emitida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado, vigente, ou dispensa de licença, conforme Resolução do CONAMA nº 237/97”, solicitada para fins de habilitação para os itens 06 a 14, constante no subitem c, do item 12.4 do edital, ficando, portanto, HABILITADA apenas para os itens 02 e 05 do processo. A empresa Volmir Paulo Basso - ME apresentou sua documentação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADA. As propostas e os documentos foram colocados à disposição dos presentes para a apreciação. Os representantes visitaram toda a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado, não manifestando interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso. Considerando que: as propostas das empresas satisfazem as exigências do edital; que os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos no edital; que as empresas ofertantes dos melhores preços para os itens 01 a 06 encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida, que não houve manifestação expressa por parte dos representantes da licitante da intenção de interpor recurso, a pregoeira declara como VENCEDORAS da presente licitação as proponentes Realdo Rossani 3700394949 para os itens 02 e 05 e Volmir Paulo Basso - ME para os itens 01, 03 e 04, conforme valores descritos no Anexo I - Resultado de Classificação. Os itens 06 a 14 restaram FRACASSADOS. O envelope da proponente Leonir Geraldo Salvi - ME que não foi considerada vencedora, foi devolvido inviolado ao seu representante no ato da sessão. Pato Branco, 03 de dezembro de 2021. **Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira, Naudieri Provensi e Eduardo José Grezele – Equipe de Apoio.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1318	Cristiane Werner Ferreira Primo	Prorrogar a cedência	16/11/2021
1357	Gisele Nascimento Cunha Marangoni	Dispensar a pedido	30/11/2021
1358	Luciana de Oliveira Copatti	Nomear servidora	30/11/2021
1359	Debora Cristiane Muller Costa	Dispensar a pedido	30/11/2021
1360	Lucilene Fatima Cemin	Exonerar a pedido	30/11/2021

Publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 06 de dezembro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 1362

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público, constante no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019, e considerando a necessidade de reposição de vaga aberta em decorrência de exoneração de servidor público; RESOLVE: Art. 1º Nomear candidata aprovada em Concurso Público para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, dentro do quadro geral de servidores do Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

Nº. INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
164802	Tatiane Rotta Migliorini Silverio	10º

Art. 2º Nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, a candidata nomeada tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 080

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovada no Concurso Público Municipal, para que compareça à Rua Caramuru nº. 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 1.362/2021.

MÉDICO PEDIATRA

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
164802	Tatiane Rotta Migliorini Silverio	10º

Pato Branco, em 02 de dezembro de 2021.

Giomara Lucia Basso - Diretora de Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Manoel Ribas, nº 643
CEP 85.580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

PORTARIA Nº 001/2021
Data: 02.12.2021

Roberto Carlos Bublitz Junior, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 75 da lei municipal 1205/2010, mediante denúncia de falta funcional de um dos membros do Conselho Tutelar do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Solicitar abertura de processo administrativo contra o conselheiro tutelar inscrito na matrícula dos recursos humanos sob o número 101403-0.

§1º O processo administrativo se dará diante da denúncia, realizada através do canal Disque 100, de que o referido conselheiro tutelar levaria adolescentes para beber e fumar em uma tabacaria e em sua residência, o que pode implicar na falta funcional prevista no inciso V do artigo 69 da lei municipal de 1205/2010, qual seja "V- praticar conduta incompatível com o cargo".

Art. 2º) Fica designada a comissão ética que conduzirá o processo administrativo, que será composta pelos seguintes membros:
Vice-presidente do Conselho Tutelar: Roseli de Souza de Avila;
Membro governamental do CMDCA: Ednardo Silvestre Balbinotti;
Membro não governamental do CMDCA: Giovanna Bioch Martins.

Art. 3º) O prazo de conclusão do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização expressa, por escrito, do Presidente do CMDCA.

Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Carlos Bublitz Junior
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3095/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 11.938.604/0001 – 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 082/2021.
Valor do Contrato: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).
Vigência: De 03 (três) de Dezembro de 2021 até 03 (três) de Junho de 2021.
Data do Contrato: 03 (três) de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.115, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no exercício de 2021 no valor de R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	6.000,00
3.3.90.14 – 000 (1665)	Diárias - Pessoal Civil	
	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06	Segurança Pública	
06.182	Defesa Civil	
06.182.0009	Segurança Pública	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiro	
4.4.90.52 – 000 (1743)	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28	Encargos Especiais	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.0016	Encargos Especiais	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71 – 000 (1750)	Principal da Dívida Contratual	1.200.000,00
	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
3.3.90.30 – 000 (1876)	Material de Consumo	30.000,00
	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.222	Implantação do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.90.39 – 000 (2357)	Outros Serviços de Terceiros PJ	85.000,00
	Total: R\$ 1.351.000,00	

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento de dotação e de superávit financeiro de 2020, conforme a seguir especificado:
I – anulação de dotação:

Código	Especificação	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
06.182.0009	Segurança Pública	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiro	
3.3.90.30 – 000 (1739)	Material de Consumo	30.000,00
	II – superávit financeiro:	
	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.321.000,00
	Total: R\$ 1.351.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.850, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Institui o Programa "Natal Solidário" no Município de Pato Branco, que visa à distribuição de cestas natalinas no mês de dezembro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Natal Solidário", a ser executado no mês de dezembro de 2021, no Município de Pato Branco, que visa à distribuição de cestas natalinas às famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e que possuam renda mensal per capita de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Art. 2º O Programa "Natal Solidário" terá como objetivo ofertar itens alimentícios diferenciados às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º Para a execução do Programa instituído por esta Lei, o Município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 4º A coordenação do Programa "Natal Solidário" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 56/2021 (Processo Licitatório 93/2021)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 71/2021, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza**, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
2	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% Tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	SIPROLIMP	500	2,00	1.000,00
4	Amaciante com ação bactericida com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tenso ativo catiônicos, hidratantes, corantes, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca IPÊ, MON BIJOU ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	SIPROLIMP	200	7,98	1.596,00
13	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca BOMBRI, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	SIPROLIMP	300	2,79	837,00
14	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca BOMBRI, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	SIPROLIMP	300	2,79	837,00
16	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa - afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico - ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	SIPROLIMP	300	10,48	3.144,00
30	Limpador de uso geral (multiuso), utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas devidamente identificadas, com rótulo indicando o nome do fabricante, cnpj, químico responsável com nº de registro no cra, número de registro na anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	01 litro	SIPROLIMP	200	8,24	1.648,00
33	Lustra móveis para aplicação em móveis e superfícies, em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca YPÊ, POLIFLOR ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	SIPROLIMP	200	8,24	1.648,00
43	Querosene comum sem cheiro; aplicação para limpeza em geral, diluição de produtos químicos, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno ou álcool. Marca DA ILHA, FACILITA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500 ml	SIPROLIMP	150	9,79	1.468,50
51	Sabonete líquido cremoso embalagem com 5 litros, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas pH 100%: 5,5 - 6,0, aparência e odor: líquido azul, branco ou perolado e perfumado, densidade: 1,005 - 1,008 g/cm³, viscosidade 1.000 - 1.500 cps. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. Marca SOFT, PREMISSSE ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	SIPROLIMP	100	14,29	1.429,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: **R\$ 13.894,50 (Treze Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
8	Cesto de lixo para papéis, em material plástico (polipropileno), de boa qualidade, nas cores amarelo ou preto, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 27 cm, altura 30 cm. Capacidade de 15 litros.	Unid.	ARQPLAST	30	15,00	450,00
9	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco ou translúcido, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	Pacote c/ 100	IBRASDE	800	3,71	2.968,00
10	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco ou translúcido, 300 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	Pacote c/ 100	IBRASDE	800	6,72	5.376,00
18	Escova oval para lavar roupas, feita em material sintético, designar no formato de mão, com cerdas de nylon com aproximadamente 2,2 cm de altura cada, de primeira qualidade.	Unid.	DESAFIO	30	2,49	74,70
20	Esponha de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico. Marca BOMBRI, ASSOLAN ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote com 08	ASSOLAN	150	1,49	223,50
27	Guardanapos em papel absorvente com dimensões de 22x32cm. Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote com 50	CISNE	300	1,25	375,00
31	Lixa número 100.	Unid.	NORTON	100	1,49	149,00
32	Lixa número 80.	Unid.	NORTON	100	1,49	149,00
34	Pá de lixo com caixa colorida - composição em poliestireno, medidas aproximadas 29cm x 29cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	Unid.	DESAFIO	20	6,50	130,00
35	Palha e aço nr 0. Marca YPÊ, BOMBRI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	STARLUX	150	1,69	253,50
42	Pendurador de roupas em plástico, de boa qualidade.	Pacote com 12	DESAFIO	30	1,89	56,70
49	Sabão em barra, glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, barra de 200 g. Marca MINUANO, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote com 5 unid.	SUPER LAR	300	7,99	2.397,00
53	Saco de pano alvejado para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	Unid.	FLABOM	50	5,29	264,50
54	Saco de pano cru para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	Unid.	FLABOM	50	5,29	264,50
64	Vassoura tipo novinha com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufo, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.	Unid.	DESABIO ROBUSTA	50	7,69	384,50

Valor Total Homologado do Fornecedor: **R\$ 13.515,90 (Treze Mil e Quinhentos e Quinze Reais e Noventa Centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
62	Toalha de banho 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas de 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70cm x 1,30m, cores diversas.	Unid.	PRÓPRIA	100	18,50	1.850,00

63	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	Unid.	PRÓPRIA	100	8,20	820,00
----	--	-------	---------	-----	------	--------

Valor Total Homologado do Fornecedor: **R\$ 2.670,00 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
25	Fósforo curto, fino, feito de madeira reflorestada, possui fósforo vermelho, caixa com 40 palitos, tamanho caso 04 caixas. Marca PARANA, PINHEIRO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Embal. Com 10 cx.	BILA	100	2,78	278,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: **R\$ 278,00 (Duzentos e Setenta e Oito Reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% Tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	LIMPINHA	300	6,09	1.827,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: **R\$ 1.827,00 (Um Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
56	Saco para lixo 40 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Min.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 30 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 100	AFP	500	9,80	4.900,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: **R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
6	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	WORKER	30	18,90	567,00
12	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 80 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	Pacote c/ 100	MINASPLAST	500	4,79	2.395,00
22	Filme para embalagem de alimentos, em plástico aderente de pvc (atóxico), medindo (28 cm x 30 m) - 1 x 1 x 1 cm, com 100 micras, bobina, embalagem caixa de papelão duplex sem serilha.	Unid.	ORLEPLAST	100	4,64	464,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: **R\$ 3.426,00 (Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
3	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca DA ILHA, TUPI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	WORKER	30	18,90	567,00
5	Alcool em gel antisséptico para as mãos 70% INPM, composição: etílico hidratado 70% essências, neutralizante, desodorante e água, produto bactericida, GL de 5 Litros com identificação no frasco. Registro no Anvisa.	01 litro	WALTRICK	500	5,80	2.900,00
11	Esponha dupla face multiuso mm, fibra sintética abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano antibacteriana e fibra têxtil. Medidas mínimas 10x7x2cm. Marca BETTANIN, 3M ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote com 03	NOBRE	500	1,80	900,00
26	Guardanapo de papel 23 x 22 cm, folha simples, fibras virgens 100% natural. Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote com 50	PASSIONE	300	0,74	222,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: **R\$ 5.666,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
7	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	ARQUEPLAST	30	21,90	657,00
11	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 50 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	Pacote c/ 100	ORLEPLAST	500	1,90	950,00
15	Desodorador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, surfactantes, coadjuvantes, fragrâncias e bulantes/proprio. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. Em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da anvisa. Marca AIR WICK, GLADE ou equivalente, ou de melhor qualidade.	360 ml	KELRIN	200	7,30	1.460,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: **R\$ 5.666,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
17	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa - afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500 ml	GOTA LIMPA	800	1,30	1.040,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
19	Escova sanitária, com cabo plástico de Material resistente aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, brancas. Formato do corpo: oval com medidas aproximadas de 10 cm de comprimento x 9 cm de largura, com suporte plástico pedindo aproximadamente 10 cm de altura x 9 cm de comprimento.	Unid.	MILEVA	100	4,40	440,00
23	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor laranja 100% de algodão.	Unid.	FLABOM	150	2,00	300,00
24	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor branca 100% de algodão.	Unid.	FLABOM	150	2,00	300,00
28	Isqueiros - acende 3.000 vezes, selo holográfico do in-metro que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	Unid.	BIC	50	3,90	195,00
36	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	Unid.	PANO	200	2,70	540,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
37	Papel toalha picotado, branca, picotada e gofrada, folhas duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos. Marca SNOB, KITCHEN ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 2 rolos	NATUREZA	200	2,55	510,00
38	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm x 30 m, fardo com 54 rolos. Embalagem: pacote com 04 rolos de 10mx30cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca NEVE, DUETTO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Fardo c/ 64 rolos	SIRIUS	200	52,00	10.400,00
39	Papel higiênico folha simples com 60m, fardo com 54 rolos. Folha simples picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais, com extrato de algodão. Embalagem: pacote com 04 rolos de 60mx10cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca MILL, PALOMA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Fardo com 64 rolos	SIRIUS	300	52,50	15.750,00
40	Papel toalha extra branco, fabricado com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras. Inter-folhas com duas dobras, de 22,5 x 20,7 cm. Marca MILL, GLACIAL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 1000	FRANCIPEL	2000	8,50	17.000,00
41	Pedra sanitária (25 g.) detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa de papel, com os dados do fabricante. Marca GLADE, SAN Y ou equivalente, ou de melhor qualidade.	25gr.	GIOCA	700	1,15	805,00
44	Rodo 30cm com cabo e espuma para limpeza pesada (espuma verde).	Unid.	LOCATELI	100	7,70	770,00
45	Rodo de alumínio 80cm, com borracha dupla, com estrutura e cabo de metal.	Unid.	DESAFIO	100	41,00	4.100,00
46	Rodo de borracha flexível 30 cm com cabo	Unid.	DESAFIO	50	5,20	260,00
47	Rodo de borracha flexível 50cm com cabo	Unid.	LOCATELI	50	9,90	495,00
48	Rodo de espuma flexível 30cm com cabo	Unid.	LOCATELI	250	5,80	1.450,00

50	Sabão em pó, superconcentrado, coloração azul, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Marca BRILHANTE, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 kg.	GOTA LIMPA	800	4,20	3.360,00
52	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável, 90 gramas. Marca ODVÊ, PALMOLIVE ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	MARAN	200	1,45	290,00
58	Sapãoáceo cremoso, neutro, com fórmula que contenha fino pó mineral que impeça riscos, embalagem plástica com tampa, frasco com 300 ml, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega. Marca YPÊ, CIF ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Frasco de 300 ml	PERFECT	300	2,35	705,00
59	Sapãoáceo em pó com detergente biodegradável. Marca BOMBRI, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Frasco de 300 gr.	PERFECT	100	1,90	190,00
60	Suporte dispenser poupa copos botão, dispenser para copos de água 180/200 ml, injetado em plástico abs e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm altura x 14 cm de largura x 20 cm de profundidade. O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libere o copo.	Unid.	NOBRE	20	29,50	590,00
61	Suporte para sabonete líquido/álcool gelulitza refil com 800 ml ou reservatório, em plástico abs, cor branca, com as seguintes dimensões: 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm de altura.	Unid.	NOBRE	30	19,85	595,50
65	Vassoura de palha para limpeza de pisos externos pátes em terra, conhecida com vassoura capira com três fios de amarração da palha já vem com cabo em madeira com 1,20 metros.	Unid.	COLONIAL	200	19,00	3.800,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: **R\$ 66.952,50 (Sessenta e Seis Mil e Noventa e Cinco e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
55	Saco para lixo 100 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Min.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 100 litros, pacote com 10 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 10	ECOO	500	3,10	1.550,00
57	Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Min.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 100	ECOO	500	14,20	7.100,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: **R\$ 8.650,00 (Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
29	Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com galhão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca FACILITA, INGLESA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Frasco de 500 ml	SIMBEL	100	4,99	499,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: **R\$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e N**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 225/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 101/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 14:15 do dia 16/12/2021;

CRENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 26/11/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 223/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 102/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 14:15 do dia 17/12/2021;

CRENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de telefonia, comunicação, manutenção de equipamentos e redes de telecomunicações, bem como manutenção preventiva, corretiva, configuração e programação de central telefônica PABX, com seus softwares básicos, sistema de monitoração e gerenciamento, sistema de atendimento automático, interface celular e manutenção corretiva dos aparelhos de telefone analógicos e digitais da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, bem como o fornecimento de aparelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 26/11/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 234/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 20/12/2021;

CRENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet através de link por meio de Fibra Óptica, na velocidade mínima de 200Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 03/12/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 235/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 104/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 17/12/2021;

CRENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de combustível S-10, conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 03/12/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação aberta para ampla concorrência

PROCESSO Nº 206/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 16/12/2021;

CRENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de telefonia, comunicação, manutenção de equipamentos e redes de telecomunicações, bem como manutenção preventiva, corretiva, configuração e programação de central telefônica PABX, com seus softwares básicos, sistema de monitoração e gerenciamento, sistema de atendimento automático, interface celular e manutenção corretiva dos aparelhos de telefone analógicos e digitais da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, bem como o fornecimento de aparelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 2

26/11/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 114/2021
(Vinculado a Inexigibilidade nº. 028/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renasença

CONTRATADA: Rodimar Santo Folle

OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

VALOR: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renasença, 03 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

EDSON JOSÉ DOS SANTOS

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTOL JOAO DE PAULA CAMINHÃO TRACADO	CG	14,90	22.350,00

ADEMIR JOSÉ SILVA DE FRANÇA

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO SEBASTIÃO CARGA CAMINHÃO TRACADO	CG	14,90	22.350,00

Declaramos credenciados os licitantes acima citados por estarem de acordo com o edital. Renasença, 03 de dezembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – PMR
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2021, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis destinadas a alimentação escolar.

Fica declarado o Processo Licitatório como DESERTO.

Renasença, 02 de dezembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 153/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 174/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Somar Engenharia e Construtora Eireli. OBJETO: (i) Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco - PR (com área total de 243,36 m², sendo 143,87 m² área de reforma e 102,49 m² a área de construção, e (ii) Lote 2 - Execução dos serviços de Cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápiz, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 1.532.522,12. PRAZO DE VIGÊNCIA: Para o lote 01: 180 (cento e oitenta) dias. Para o lote 02: 240 (duzentos e quarenta) dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 2885-14398 e 2915-14585. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim. FISCALIS: Jorge Eduardo Chioquetta e Fernanda Zianni Manarim, Secretária de Engenharia e Obras. Pato Branco 29 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA Nº 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – PROCESSO Nº 239/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Thais Love**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 1218/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 111/2021*, que tem por objeto a Implantação de registro de preço para futura, eventual e fracionada aquisição de Tabelas de Basquete incluindo instalação nas quadras das praças esportivas dos bairros Vila Isabel, Anchieta, Gralha Azul e Industrial, um Tapete e Piso Nacional de Ginástica Rítmica com instalação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, por meio do protocolo n.º 443209/2021; ficam alterados o preâmbulo do Edital, os itens 9, 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 do Edital e os itens 2.1, 3.2 e 3.2.1 do Anexo I - Termo de Referência. Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **05 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 03 de Dezembro de 2021. **Thais Love - Pregoeira**.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021. PROCESSO Nº 174/2021. OBJETO: Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco - PR (com área total de 243,36 m², sendo 143,87 m² área de reforma e 102,49 m² a área de construção, e Execução dos serviços de Cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápiz, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, e Adjudico para a empresa **Somar Engenharia e Construtora Eireli**, inscrita no CNPJ nº 07.831.067/0001-17, com o valor global de **R\$ 1.532.522,12**. Pato Branco, 29 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 088/2021, com abertura e julgamento em 03 de dezembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 088/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA LOTE: RAFFAEL BOCALON PEDROZO - ME, CNPJ nº 18.505.568/0001-20 LOTE 1: ITEM 1,2,3,4,5,6 LOTE 2: ITEM 1 AGROVETERINARIA ZARTH LTDA, CNPJ nº 12.523.894/0001-83. LOTE 3: ITEM 1 É A DECISÃO.Saudade do Iguaçu, PR, 03 de dezembro de 2021. Alex Sandro da Rosa Batista Pregoeiro.
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 088/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 03/12/21, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 088/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: RAFFAEL BOCALON PEDROZO - CNPJ nº 18.505.568/0001-20 AGROVETERINARIA ZARTH LTDA, CNPJ nº 12.523.894/0001-83. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR, 03 de dezembro de 2021. DARLEI TRENTTO, PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 088/2021 - EMPRESA: LOTE: RAFFAEL BOCALON PEDROZO - ME, CNPJ Nº 18.505.568/0001-20 LOTE 1: ITEM 1,2,3,4,5,6 LOTE 2: ITEM 1 AGROVETERINARIA ZARTH LTDA, CNPJ Nº 12.523.894/0001-83. LOTE 3: ITEM 1.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 06/12/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - PROCESSO Nº 236/2021

OBJETO: A aquisição de 03 (três) motocicletas tipo trail, 03 (três) veículos modelo picape, tipo utilitário, 01 (um) veículo modelo picape, tipo caminhonete, cabine dupla e 03 (três) veículos modelo hatch, todos novos, zero km e com ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2021, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Engenharia e Obras e Meio Ambiente. Considerando que não houve fornecedores que cumpriram com as condições estabelecidas em edital; o processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 109/2021 será considerado **FRACASSADO**. Pato Branco, 03 de dezembro de 2021. **Thais Love - Pregoeira**.

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.



Tampe os tonéis e caixas-d'água.



Deixe garrafas sempre viradas.



Mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Coloque areia nos vasinhos de plantas.



Retire água de pneus.